

ARTIGO

MUNICÍPIOS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A previdência complementar é um dos temas de grande importância que deverá ser tratado pelos prefeitos e vereadores eleitos em 2020 logo nas suas primeiras semanas de mandato.

De fato, a reforma da previdência de 2019 – Emenda Constitucional 103 – tornou obrigatória a instituição pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, de regime de previdência complementar – RPC para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social – RPPS (parágrafo 14 do art. 40 da Constituição).

Isso significa que o valor das aposentadorias e pensões pagas pelo respectivo RPPS ficarão limitados ao teto pago pelo RGPS. Destaque-se que a participação dos servidores no RPC é facultativa.

A mesma EC 103 fixou prazo até 13/11/2021 para a instituição da previdência complementar municipal. Dessa forma, para cumprir a determinação constitucional, o prefeito deve fazer os estudos preliminares e a propositura do projeto de lei e a Câmara de Vereadores deve fazer a discussão e votação da matéria em tempo de ocorrer a publicação da lei e a realização do processo seletivo de escolha da entidade de Previdência até a referida data.

Na maioria dos municípios brasileiros, ainda não foram iniciados os levantamentos necessários, o que impõe aos novos mandatários um tratamento prioritário para o assunto, bem como especial atenção pelos vereadores eleitos.

A previdência complementar tem regramento próprio que a distingue dos demais regimes previdenciários – RGPS e RPPS -, a saber, as Leis Complementares 108/2001 e 109/2001. Essencialmente, o RGPS e o RPPS são de adesão obrigatória, sendo que, regra geral, o RPPS tem regime de capitalização coletiva e o RGPS de repartição. Por sua vez, a previdência complementar é de adesão voluntária e o regime de capitalização é individual.

As regras de funcionamento dos planos de benefícios da previdência complementar são estabelecidas em seus regulamentos, segundo padrões mínimos fixados pelo órgão regulador e fiscalizador, com o objetivo de assegurar transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro e atuarial. Os planos são administrados pelas entidades de previdência, que podem ser abertas ou fechadas, e sujeitas à fiscalização e supervisão da SUSEP e da PREVIC.

Os municípios dispõem de três opções: 1) aderir a um plano já existente; 2) criar um plano novo em entidade já existente; ou 3) criar uma nova entidade, o que será autorizado apenas após a da apresentação de estudo de viabilidade que comprove adesão de, no mínimo, dez mil participantes o equilíbrio técnico entre receitas e despesas administrativas da entidade.

Como se observa, trata-se de um tema de singular relevância, não apenas para os servidores públicos municipais, mas para toda a sociedade, uma vez que a previdência complementar pública está inserida no bojo da reforma previdenciária e tem como uma de suas finalidades reduzir o pagamento de benefícios diretamente pelos tesouros.

É preciso que esse debate seja conduzido com bastante transparência e a partir de dados confiáveis e suficientes, especialmente no que concerne ao processo de escolha dos planos e entidades de previdência.

Luiz Henrique Lima é conselheiro substituto do TCE-MT.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA	REDAÇÃO
Propriedade da AJOTA	DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabíola Tormes
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16	CONTATO ds@diariodaserra.com.br
Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT	Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 99809.2921
ISSN 22386467	www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES	DEPARTAMENTO COMERCIAL
CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.	PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07
	CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra[®]
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds  @diariodaserra

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Tangará da Serra receberá R\$ 81mil para apoiar aleitamento materno



Objetivo de custear ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno

No Estado 14 cidades foram contempladas com o incentivo

FABÍOLA TORMES / Redação DS

A amamentação é uma das intervenções mais efetivas para a redução da mortalidade infantil, uma vez que provê o aporte de nutrientes necessários para garantir o crescimento e o desenvolvimento do bebê. Além disso, aproxima progressivamente a criança dos hábitos alimentares da família, permitindo que ela descubra novos sabores, texturas e competências.

Assim, com o objetivo de custear ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e alimentação adequada e saudável

para crianças menores de dois anos, o Ministério da Saúde instituiu – em caráter excepcional e temporário – um incentivo financeiro para os municípios brasileiros. A medida faz parte da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB).

De acordo com o Ministério da Saúde, o valor a ser transferido em parcela única aos municípios varia de R\$ 15 mil (repasse mínimo previsto) a R\$ 120 mil, calculado tendo por base R\$ 9 mil por equipe de atenção primária que tenha realizado e registrado no e-gestor AB, oficina de trabalho da EAAB, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de agosto de 2020.

No Estado de Mato Grosso, 14 cidades foram contempladas com o incentivo financeiro, entre elas Tan-

gará da Serra que receberá R\$ 81 mil. Também receberão o incentivo os municípios de Santo Afonso (R\$ 15 mil); Nova Marilândia (R\$ 15 mil); Denise (R\$ 18 mil); Porto Estrela (R\$ 18 mil); Feliz Natal (R\$ 18 mil); Cuiabá (R\$ 18 mil); Arenópolis (R\$ 27 mil); Campo Novo do Parecis (R\$ 45 mil); Nova Olímpia (R\$ 45 mil); Sapezal (R\$ 45 mil); Barra do Bugres (R\$ 54 mil); Nova Mutum (R\$ 72 mil); e Sinop (R\$ 108 mil).

As ações a serem desenvolvidas com esses incentivos financeiros serão monitoradas por meio da avaliação de alguns indicadores relativos a crianças menores de dois anos. Esses monitoramentos serão feitos 12 meses após a transferência do incentivo financeiro. (Com informações Agência Brasil)

TANGARÁ DA SERRA

Número de casos de Covid-19 volta a subir e acende sinal de alerta

que buscam o local.

Em boletim divulgado na terça-feira, 08, os dados mostram que a cidade registrou 36 novos casos confirmados em apenas 24 horas. Agora, segundo os dados, Tangará possui 78 pacientes com o vírus ativo no organismo. Desde o início da pandemia, a cidade acumulou 6.347 casos confirmados.

O índice de cura é de mais de 97% dos pacientes infectados em Tangará, ou seja, 6.182 estão curados.

Há 60 pacientes em isolamento domiciliar, 09 internados em enfermarias e 09 internados em UTI's.

Mais de 46% das UTI's públicas para Covid estão ocupadas, enquanto o índice de ocupação de enfermarias é de 55%.

ÓBITOS - Desde o início da pandemia, 87 mortes de pacientes com Covid-19 foram registradas em Tangará da Serra. A última morte, de um paciente de 58 anos, do sexo masculino, ocorreu na última quinta-feira, 3 de dezembro.